

➔ SUBMISSÃO ONLINE DE

PROCESSOS URBANÍSTICOS

Nos termos e a coberto do disposto nos números 2 e 3 do artigo A-2/3.º do Código Regulamentar do Município do Porto, foi determinado pelo Senhor Vice-Presidente e Vereador do Pelouro da Inovação e Ambiente, que todos os requerimentos dos procedimentos urbanísticos devem ser obrigatoriamente apresentados e instruídos com recurso aos meios eletrónicos disponibilizados pelo Município, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Estão incluídas nesta deliberação as anexações de documentos, nomeadamente os aditamentos aos projetos de arquitetura, os projetos de especialidades e os pedidos de emissão de alvará, mesmo nos processos cujos requerimentos iniciais tenham sido apresentados em papel.

Os formulários com os elementos instrutórios necessários continuam disponíveis no BAV, para consulta.

Em caso de dúvida, deverá consultar o guia prático de apoio à adesão e submissão de pedidos, também disponível no BAV.